



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira



Guaira/SP, 23 de julho de 2024.

**Ofício n.º 883/2024**

**Assunto:** Despacho de Documentos sobre Apontamentos

**Objeto:** Serviço Especializado em Abordagem Social

**Processo n.º:** 181/2021

**Termo de Colaboração n.º:** 03/2022

**OSC:** Associação Lar

**CNPJ:** 03.053.674/0001-42

**Vigência:** 06/07/2022 a 05/07/2027

**Referência:** julho a setembro de 2023

**Exmo. Senhor,**

Venho por meio deste encaminhar documentos referentes ao monitoramento e avaliação da execução do objeto: **Serviço Especializado em Abordagem Social**, executado pela Associação Lar no período de Julho a Setembro de 2023, conforme segue:

- Ofício OSC n.º 153/2024 – Resposta ao Monitoramento e Avaliação;
- Ofício COMISSÃO n.º 04/2024 – Resposta às Justificativas da OSC;
- Ofício DADIS n.º 882/2024 – Despacho de Resposta da Comissão à OSC.

Atenciosamente,

Jacqueline Ulian ~~Ferreira~~ de Souza Garcia  
Assistente Social – CRESS 43.245

Diretoria de Assistência, Desenvolvimentos e Inclusão Social

**Antônio Manoel da Silva Júnior**  
**Prefeito do Município de Guaira**  
**A/C Seção das Parcerias com o 3º Setor e Afins**

Recebi: Arquivos

Data: 24/07/24

09:47hs.



Associação Lar  
CNPJ: 03.053.674/0001-42  
AV: Gabriel G. Leal, 1610 – Paranoá  
Guaira/SP CEP: 14.790-000  
Fone: (17) 3331-6944  
E-mail: [alar.finaceiro@gmail.com](mailto:alar.finaceiro@gmail.com)

Guaira, 18 de março de 2024

**Resposta ao Ofício 153/2023**

**Assunto:** Despacho de Relatório de Monitoramento e Avaliação

**Processo nº 181/2021**

**Objeto/Serviço:** Serviço Especializado em Abordagem Social.

**OSC:** Associação Lar

**Vigência:** 06/07/2022 à 05/07/2027

**Meses de Referência:** Julho, Agosto e Setembro de 2023.

A Associação Lar, CNPJ 03053674/0001-42, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 1610, Paranoá, Guaira SP, vem através deste encaminhar a resposta do Relatório de Monitoramento e Avaliação.

Maira da Silva Modesto  
Coordenadora de Serviços  
CPF: 072.916.706-24

---

Maira da Silva Modesto  
Coordenadora de Serviços  
Casa de Passagem



Associação Lar  
 CNPJ: 03.053.674/0001-42  
 AV: Gabriel G. Leal, 1610 – Paranoá  
 Guairá/SP CEP: 14.790-000  
 Fone: (17) 3331-6944  
 E-mail: alar.finaceiro@gmail.com

### 1- DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS

Atividade	Objetivo Geral: Assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios pessoas em situação de rua.		
	Estratégia	Cumprimento/Periodicidade	Executores
Acolhida e Orientação	Atendimento psicossocial + Terapeuta Ocupacional	Diária (Conforme Demanda) 2ª a 6ª 8h às 17h	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Psicólogo</li> <li>• Assistente Social</li> <li>• T. Ocupacional</li> </ul>
			<b>Apontamento/Quantitativo</b> <b>JULHO E AGOSTO:</b> Não foram mencionados atendimento da Terapeuta Ocupacional devido a mesma se encontrar em licença maternidade.



Associação Lar  
 CNPJ: 03.053.674/0001-42  
 AV: Gabriel G. Leal, 1610 – Paranoá  
 Guaira/SP CEP: 14.790-000  
 Fone: (17) 3331-6944  
 E-mail: alar.finaceiro@gmail.com

<p>Atendimento a família</p>	<p>Grupos          Reuniões          Atendimento individual          Encaminhamentos          Visita domiciliar</p>	<p>Diário 2ª a 6ª 8h às 17h          Grupo semanal          Reuniões mensais,          Encaminhamentos,          atendimento individual e          visita domiciliar: mensal</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Psicólogo</li> <li>• Assistente Social             <ul style="list-style-type: none"> <li>• T. Ocupacional</li> </ul> </li> <li>• Coordenador de Serviços</li> </ul>	<p><b>AGOSTO:</b> Meta parcialmente cumprida, não atingiu o quantitativo de grupo (semanal).  <i>*Justificativa: Foram realizados dois grupos com familiares no mês, pois a equipe técnica estava defasada devido a licença maternidade da terapeuta ocupacional.</i></p>
<p>Oficina de Horticultura</p>	<p>Preparação do terreno para cultivo/colheita e cultivo do solo.          Técnicas de plantio e os cuidados necessários para manutenção da horta.</p>	<p>Contínuo          Domingo a sábado          Mínimo: 4h/dia          20 usuários          50 usuários</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• T. Ocupacional</li> <li>• Agrônomo</li> <li>• Educador Social</li> </ul>	<p><b>JULHO, AGOSTO E SETEMBRO:</b> Meta não cumprida. Não mencionada no relatório mensal.  <i>*Justificativa: Oficina não teve adesão e sendo assim foi solicitada sua exclusão em apostilamento.</i></p>



Associação Lar  
 CNPJ: 03.053.674/0001-42  
 AV: Gabriel G. Leal, 1610 – Paranoá  
 Guaira/SP CEP: 14.790-000  
 Fone: (17) 3331-6944  
 E-mail: [alar.financeiro@gmail.com](mailto:alar.financeiro@gmail.com)

<p>Oficina de autocuidados</p>	<p>Produção de experiências de cuidado junto aos usuários, refletindo sobre sua produção de subjetividade, vida e formas de cuidado e redução de danos.</p>	<p>Semanal          Mínimo: 40 minutos          Mínimo: 20 usuários          Máximo: 50 usuários</p>	<p><b>AGOSTO E SETEMBRO:</b>          Meta cumprida parcialmente. Não mensurada quantidade de participantes.  <i>*Justificativa: A oficina de autocuidados é realizada diariamente com os acolhidos e usuários nas abordagens, porém a adesão é baixíssima. Sendo assim, a partir do mês de outubro começamos a contabilizar e registrar em relatório os atendidos.</i></p>
<p>Oficina Terapeuta Ocupacional</p>	<p>Atividades artesanais, corporais, lúdicas e plásticas como recursos mediadores de intervenção coletiva.</p>	<p>Semanal          Mínimo: 40 minutos          20 usuários          50 usuários</p>	<p><b>JULHO, AGOSTO E SETEMBRO:</b> Meta não cumprida.  <i>*Justificativa: A Terapeuta Ocupacional entrou de licença maternidade no fim do mês de maio.</i></p>



Associação Lar  
 CNPJ: 03.053.674/0001-42  
 AV: Gabriel G. Leal, 1610 – Paranoá  
 Guaira/SP CEP: 14.790-000  
 Fone: (17) 3331-6944  
 E-mail: alar.financeiro@gmail.com

<p>Cine Pipoca</p>	<p>A atividade deverá prezar pela participação dos atendidos na escolha dos filmes.</p>	<p>Final de semana          Conforme demanda          Conforme demanda em acolhimento institucional.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Educador Social</li> </ul>	<p><b>JULHO E SETEMBRO:</b>          Meta não cumprida. Não mencionada em relatório.          *Justificativa: O cine pipoca é conforme demanda, é oferecido aos fins de semana a oportunidade dos acolhidos e transeuntes realizarem a atividade, porém não existe adesão frequente.</p>
<p>Corte de cabelo/barba</p>	<p>Estimulação aos cuidados pessoais.</p>	<p>Mensal          Conforme demanda          Prioritariamente casos em acolhimento.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Educador Social</li> </ul>	<p><b>JULHO, AGOSTO E SETEMBRO:</b> Não houve          *Justificativa: Não há adesão para atividade sendo solicitada a inclusão da atividade na oficina de autocuidado através de apostilamento.</p>



Associação Lar  
 CNPJ: 03.053.674/0001-42  
 AV: Gabriel G. Leal, 1610 – Paranoá  
 Guaira/SP CEP: 14.790-000  
 Fone: (17) 3331-6944  
 E-mail: alar.finaceiro@gmail.com

<p>Festiva</p>	<p>Realização da comemoração da data de aniversário dos usuários</p>	<p>Mensal          Conforme demanda          Todos os casos</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Equipe</li> </ul>	<p><b>JULHO, AGOSTO E SETEMBRO:</b> Não houve.  <i>*Justificativa: Não eram realizadas as comemorações de aniversários dos usuários sendo em outubro realizado referente aos aniversariantes de setembro e outubro. Porém a festiva é realizada conforme demanda, caso exista atendidos com data de nascimento no mês corrente.</i></p>
<p>Articulação com a Assistência Social</p>	<p>Cadastramento e inclusão em benefícios em programas.</p>	<p>Contínuo          Conforme demanda          Todos os casos          10% dos casos incluídos e com permanência no trabalho cidadão.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assistente Social</li> <li>• Psicólogo</li> <li>• Coordenador de Serviços</li> </ul>	<p><b>JULHO, AGOSTO E SETEMBRO:</b> Sem dados apresentados quanto a cadastramento e inclusão em benefícios e programas.  <i>*Justificativa: Os dados solicitados acerca dos encaminhamentos estão presentes no relatório, conforme instrumental.</i></p>



Associação Lar  
 CNPJ: 03.053.674/0001-42  
 AV: Gabriel G. Leal, 1610 – Paranoá  
 Guaira/SP CEP: 14.790-000  
 Fone: (17) 3331-6944  
 E-mail: alar.finaceiro@gmail.com

<p>Acompanhamento pós internação e tratamento de dependência química</p>	<p>Inclusão em cursos de qualificação profissional. Reinserção no mercado de trabalho. Apoio para reintegração familiar e/ou condições para autonomia e independência</p>	<p>Contínuo          Mínimo: 6 meses após o término da internação. Conforme demanda Todos os casos que passarem por internação</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assistente Social</li> <li>• Psicólogo</li> <li>• Coordenador de Serviços</li> </ul>	<p><b>ABRIL, MAIO E JUNHO:</b>          Não houve  <i>* Justificativa: Nós encaminhamos os usuários até a Política AD, para disponibilizarem vaga em reabilitação, não tendo devolutiva, para realizarmos o acompanhamento. O acompanhamento é realizado apenas dos usuários que nos procuram para atendimento pós internação.</i></p>
<p>Articulação com a Educação</p>	<p>Sensibilização e inclusão dos usuários no EJA – Educação de Jovens e Adultos</p>	<p>Diário          Conforme Demanda Sensibilizar todos os casos</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assistente Social</li> <li>• Psicólogo</li> <li>• Coordenador de Serviços</li> </ul>	<p><b>JULHO, AGOSTO E SETEMBRO:</b> Não houve  <i>* Justificativa: Não há adesão por parte dos usuários.</i></p>





Associação Lar  
CNPJ: 03.053.674/0001-42  
AV: Gabriel G. Leal, 1610 – Paranoá  
Guaira/SP CEP: 14.790-000  
Fone: (17) 3331-6944  
E-mail: alar.finaceiro@gmail.com

Articulação com Desenvolvimento Econômico	Promoção de acesso a cursos e qualificação profissional. Cadastramento no PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador.	Continuo Conforme Demanda Sensibilizar todos os casos Inserção mínima de 10% no mercado de trabalho	<ul style="list-style-type: none"><li>Assistente Social</li><li>Psicólogo</li><li>Ter. Ocupacional</li><li>Coordenador de Serviços</li></ul>	<b>MAIO E JUNHO:</b> Não houve <i>*Justificativa: Não há adesão por parte dos usuários</i>
---	---	--	--	---

## 2- ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

Justificativa referente aos apontamentos em relação ao fornecimento de alimentação: Os apontamentos referentes a alimentação devem ser realizados por profissional da nutrição e este não é previsto em plano de trabalho. Sendo assim, seguimos as normas e procedimentos para o preparo e manipulação de alimentos, porém sem respaldo técnico.

Quanto a apresentação das informações gerais acerca do acompanhamento dos usuários pós internação e tratamento da dependência química, será incluso em relatório conforme orientação em apontamento realizado pela Comissão de Monitoramento a partir do mês de dezembro.

## 3- ANÁLISE DA ALIMENTAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA

Reiteramos através deste, que o portal eletrônico da OSC agora é: <https://associacaolar.com.br/>. Constando no mesmo todas as informações necessárias de acordo com a legislação vigente.



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.  
Telefone: (17) 3331-8466  
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira  
48344014/0001-59



Guaira/SP 15 de Julho de 2024.

**Ofício n° 04 /2024**

**Assunto:** Despacho de Resposta às Justificativas da OSC acerca de apontamentos da Comissão

**Objeto:** Serviço Especializado em Abordagem Social

**Processo n.º:** 181/2021

**OSC:** ASSOCIAÇÃO LAR

**Vigência:** 06/07/2022 a 05/07/2027

**Trimestre de Referência:** julho/2023 agosto/2023 e setembro/2023

**Ilma. Sra.**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação – **Decreto Municipal n.º 6.487** vem por meio desse encaminhar Resposta às Justificativas da OSC acerca de apontamentos da Comissão referente a execução do objeto SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL executado pela OSC ASSOCIAÇÃO LAR.

Atividade	Justificativa
Acolhida e Orientação	Julho e Agosto Justificativa não aceita. Terapeuta ocupacional se encontrava em licença maternidade, no entanto o serviço deveria ter contratado em caráter temporário um profissional para cumprir as metas pactuadas.
Atendimento a família	Agosto Justificativa não aceita. A atividade foi realizada e cumprida pelas técnicas também mencionadas no plano de trabalho para a execução desta atividade. Quanto a terapeuta ocupacional, justificase seu afastamento, no entanto a OSC deveria contratar outro profissional para substituição durante o afastamento.

PROTOCOLADO 23/07/24

Assinatura



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira  
48344014/0001-59



Oficina de Horticultura	Julho, Agosto e Setembro Meta não cumprida no trimestre. Justificativa não aceita, a oficina não teve adesão no período, solicitada sua exclusão em apostilamento datado em 18/04/2024
Oficina de autocuidado	Agosto e Setembro Justificativa não aceita. Mesmo justificando que é realizada diariamente, com os acolhidos e usuários nas abordagens e com pouca adesão, não foi informado no trimestre de referência. O quantitativo somente será informado a partir do mês de outubro/23.
Oficina Terapeuta Ocupacional	Julho, Agosto e Setembro Justificativa não aceita, pois a OSC deveria contratar outro profissional no período de licença.
Cine Pipoca	Julho, Agosto e Setembro Justificativa não aceita, pois mesmo que haja pouca adesão, não justifica a não realização por 02 meses no trimestre.
Corte de Cabelo/Barba	Julho, Agosto e Setembro Justificativa aceita.
Festiva	Julho, Agosto e Setembro Justifica não aceita, pois deveriam utilizar de estratégias para sensibilizar os usuários para a realização desta atividade. Exemplo: acompanhamento das datas de aniversários através de identificação nos prontuários dos atendidos.



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

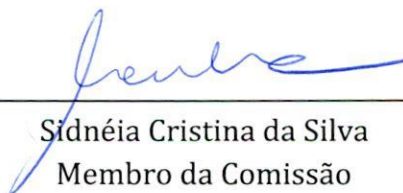
Prefeitura do Município de Guaira

48344014/0001-59



Articulação com Assistência Social	Julho, Agosto e Setembro Justificativa não aceita, pois não foram relatadas nos relatórios mensais.
Acompanhamento pós internação e tratamento de dependência química	Julho, Agosto e Setembro Justificativa não aceita.
Articulação com a Educação	Julho, Agosto e Setembro Justificativa não aceita. Entende-se que por mais que os usuários não aderiram, poderiam ser sensibilizados a participar.
Articulação com Desenvolvimento Econômico	Julho, Agosto e Setembro Justificativa não aceita. Pois poderiam usar de estratégias como tentar sensibilizar os usuários para promover o acesso aos cursos

Atenciosamente,



Sidnéia Cristina da Silva  
Membro da Comissão  
CPF: 109.015.838-63



Clóvis Takeschi Nomura  
Membro da Comissão  
CPF: 129.955.188-25

**Ilma. Sra. Silmara Aparecida Reis Cipriano**  
**Diretora de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social**



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.  
Telefone: (17) 3331-8466  
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br  
Prefeitura do Município de Guaira



Guaira/SP, 23 de julho de 2024.

**Ofício n.º 882/2024**

**Assunto:** Despacho de Resposta da Comissão (Ofício Alar n.º 153/2024)

**Objeto:** Serviço Especializado em Abordagem Social

**Processo n.º:** 181/2021

**Termo de Colaboração n.º:** 03/2022

**OSC:** Associação Lar

**CNPJ:** 03.053.674/0001-42

**Vigência:** 06/07/2022 a 05/07/2027

**Referência:** julho a setembro de 2023

**Prezada Senhora,**

Vimos por meio deste encaminhar Ofício de resposta da Comissão de Monitoramento e Avaliação (Decreto Municipal n.º 6487/22) acerca das justificativas da OSC em relação ao Relatório de Monitoramento do período de JULHO a SETEMBRO de 2023, cujo objeto consistiu na execução do Serviço Especializado em Abordagem Social.

Atenciosamente,

Jacqueline Ulian Ferreira de Souza Garcia  
Assistente Social – DADIS  
CRESS 43.245

**A/C SANDRA REGINA GUILHERME DE BARROS**  
**Interventora ALAR**

PROTOCOLADO 23/07/24  
Jaynora Ap Pereira  
Assinatura